



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 01/2017

Análise e Julgamento de Recursos Administrativos

I - Preliminar

Trata-se de análise ao recurso administrativo, impetrado, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** que busca reforma da decisão da CPL quanto à **DECLASSIFICAÇÃO** de sua proposta de preços em razão da participação na Concorrência Pública 001/2017, na sessão do dia 27/04/2017.

II - Dos Fatos

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito.

01 – Ataca a decisão da CPL e detalha os itens que consignaram sua desclassificação.

02 – Cita que o item 11.1.6 foi devidamente atendimento e apresentado na pagina 35, 37 à 106 de sua proposta; Do item 11.1.8 demonstra que todas as composições estão com percentuais claramente detalhados; Quanto ao item 11.1.9 esclarece que a composição de taxa de encargos sociais está à pagina 36 de sua proposta.

III - Da Decisão

Depreende da análise técnica realizada pela Equipe Técnica da Superintendência de Obras e Planejamento SMS, encaminhado via CI 072/SOP/SMS/VG em 11/05/2017, que a empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** conserva razão em suas argumentações quando a **CLASSIFICAÇÃO** de sua proposta de preços.

Passamos a analisar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

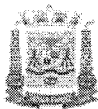
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 01/2017



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SUS  **SECRETARIA DE SAÚDE**

CI 72/SOP/SMS/VG

Várzea Grande, 10 de maio de 2017.

Da: Superintendência de Obras e Planejamento- SMS
Jaderson Diego Figueiredo

Para: Superintendência de Licitação
Lauro Josney Corrêa
Presidente da CPL

RECURSO ADMINISTRATIVO

A equipe técnica vem por meio deste, apresentar nossa resposta quanto ao recurso administrativo realizado pela empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP ante ao parecer técnico emitido por esta equipe referente à análise documental das propostas de preço ofertadas em estrita observância aos termos do edital e seus anexos, no que concerne o item 11 do edital **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II** e subitens do edital da Concorrência Pública 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA CRISTO REI**, localizada no bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande-MT.

PARECER

Após nova análise documental da proposta de preço ofertada pela empresa ETHOS, verificou-se:

- 1) Foi apresentado o cálculo de composição de BDI na página 35 da proposta de preços, em concordância com o item 11.1.6 do edital;
- 2) A composição de custo unitário da mão de obra foi apresentado, nas páginas 95 à 106 da proposta de preços em concordância com o item 11.1.8 do edital;
- 3) Foi apresentada a composição da taxa encargos sociais na página 36 da proposta de preços, em concordância com o item 11.1.9 do edital;

Alan Toshiki Sato
Engenheiro Civil
CREA: MT023110-0/RN: 4212491661

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 01/2017



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SUS  **SECRETARIA DE SAÚDE**

Por isso, declaramos a documentação da empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP válida e, portanto, Habilitada a proposta de preço ofertada de **R\$ 2.700.265,91 (dois milhões setecentos mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Despeço-me enviando os meus mais efusivos cumprimentos.

Jaderson Diego Figueiredo

Engenheiro Civil

CREA-MT 026459

JADERSON DIEGO FIGUEIREDO

Superintendente de Obras e Planejamento-SMS/VG

Alan Tashyaki Sato
Engenheiro Civil
CREA-MT 026459 - R.N.: 1212491861

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



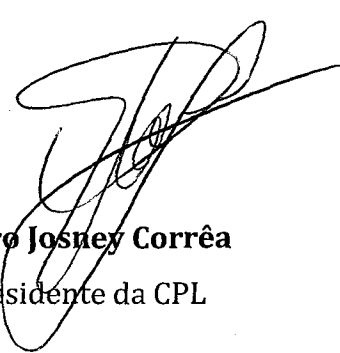
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 01/2017

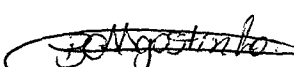
Destarte as cominações trazidas pela equipe técnica, a CPL acompanha o parecer, e em razão disso, recebe o recurso e no mérito a **JULGA PROCEDENTE**, reformando assim sua decisão anterior, e CLASSIFICA sua proposta de preços.

Esta é a posição da CPL quanto ao recurso interposto, e diante disso, encaminha-se a presente à autoridade superior para análise e posterior decisão, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.



Lauro Josney Corrêa

Presidente da CPL



Carlino B. Custódio A. Agostinho

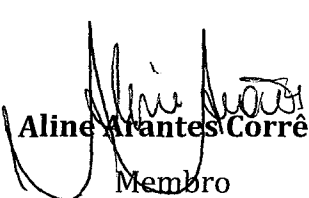
Membro



Fátima Benedita dos Santos

Membro

Várzea Grande - MT, 12 de Maio de 2017.



Aline Arantes Corrêa

Membro



Jonas Ulisses Ribeiro

Membro



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a Decisão Proferida que deu **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** relativo à classificação de sua proposta de preços por atender ao instrumento convocatório.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 12 de Maio de 2017.


Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde